

Processo nº: 00150-00004647/2019-04 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: ADRIANA GOMES SILVA - Decisão nº 601/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 00150-00007549/2019-11 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: LUCIANA MARIA FABRINO ALCAMIM - Decisão nº 684/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 00150-00005496/2021-18 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: THAISE PARENTE SCARAMUSSA - Decisão nº 587/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00003848/2018-03 - Projeto: FAVELA.DOC - Agente Cultural: AMANDA DE ARAÚJO BITTAR - Decisão nº 1289/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00008902/2018-07 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: MD ENTRETENIMENTOS LTDA - Decisão nº 1098/2024: reprovando a prestação de contas com indicação de devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais), acrescido da aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00010681/2018-29 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: PABLO HÉRCULES DA CUNHA - Decisão nº 1109/2024: reprovando a prestação de contas com indicação de devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Será aplicada, ainda, penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) pela ausência de Relatório Final de Prestação de contas.

Processo nº: 00150-00007650/2018-91 - Projeto: MÚSICA NÃO É BARULHO MÚSICA TRANSFORMA - Agente Cultural: ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO - Decisão nº 1093/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 00150-00010665/2018-36 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO - Decisão nº 1083/2024: reprovando a prestação de contas com indicação de devolução integral dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais). Será aplicada, ainda, penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) devida pela ausência de Relatório Final de Prestação de contas.

Processo nº: 00150-00002248/2019-09 - Projeto: ENCONTRO INTERNACIONAL DE TEATRO LABORATÓRIO - Agente Cultural: JOÃO PAULO PORTO DIAS - Decisão nº 1033/2024: aprovar a prestação de contas, aplicando as seguintes penalidades: 1 - advertência pela não entrega de três relatórios trimestrais, por infringir a alínea VII da cláusula sexta do Termo de Ajuste assinado; 2. multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela inclusão de ação sem a prévia submissão e aprovação do CAFAC; 3. multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela não comprovação dos 02 banners previstos no plano de divulgação; e 4. multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela alteração de ficha técnica sem a prévia submissão e aprovação do CAFAC.

Processo nº: 00150-00002476/2019-71 - Projeto: CARAMINHOLAS - Agente Cultural: PATRÍCIA RAMOS DE FREITAS - Decisão nº 980/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00007008/2018-10 - Projeto: HARD CHAO FESTIVAL 2017 - Agente Cultural: AMARILDO ADRIANO PEREIRA - Decisão nº 613/2024: indeferir o recurso à Decisão nº 310/2024.

Processo nº: 00150-00006904/2019-34 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: CECÍLIA LOURENÇO DE OLIVEIRA MACEDO - Decisão nº 545/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00001771/2019-18 - Projeto: FESTIVAL BURACO DO JAZZ - 2019 - Agente Cultural: GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS - Decisão nº 439/2024: aprovar a prestação de contas, com devolução de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) referente ao valor do material impresso não comprovado, bem como aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00007455/2019-41 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: ALUISIO CÉSAR MOTA DE FREITAS - Decisão nº 374/2024: reprovando a prestação de contas, com a devolução integral dos recursos no valor de R\$12.000 (doze mil reais) mais rendimentos, caso haja, e aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00004895/2021-61 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: THAIS TEIXEIRA DE SIQUEIRA - Decisão nº 212/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00006269/2021-18 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: JOÃO VÍTOR PINHEIRO DA CONCEIÇÃO - Decisão nº 124/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00009945/2018-00 - Projeto: CD DARSHAN - Agente Cultural: JOÃO PAULO PINHEIRO BERGER - Decisão nº 128/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R\$200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00006810/2019-65 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: GUSTAVO FREITAS AMORA - Decisão nº 1920/2023: indeferir o recurso à Decisão nº 1672/2023.

Processo nº: 0150-001445/2017 - Projeto: ORQUESTRA DE CORDAS & VIRTUOSES - Agente Cultural: MARIUGA LISBOA ANTUNES - Decisão nº 1574/2023: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de advertência e multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Processo nº: 0150-001804/2010 - Projeto: SUPERQUADRA NORTE - Agente Cultural: CLÁUDIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - Decisão nº 1086/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 0150-000588/2005 - Projeto: INICIAÇÃO AOS ESTUDOS DA GRAVURA EM METAL - Agente Cultural: CARLOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS - Decisão nº 837/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência pela não comprovação da doação do acervo criado pelos alunos do curso.

Processo nº: 0150-002161/2009 - Projeto: BRASÍLIA SÓ ELA - Agente Cultural: FELIPE CYNTRÃO MEDEIROS CORREA - Decisão nº 999/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência pela alteração do local de contrapartida sem anuência dos órgãos competentes.

Processo nº: 0150-001372/2010 - Projeto: PENSAR É O QUE O CÉREBRO FAZ QUANDO ESTÁ SENTINDO - Agente Cultural: ARY NUNES COELHO - Decisão nº 998/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pela realização de gastos em discordância com a planilha orçamentária aprovada.

Processo nº: 0150-001609/2010 - Projeto: FESTIVAL PORÃO DO ROCK - Agente Cultural: AVELINO OTTONI DE CARVALHO - Decisão nº 997/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 0150-001503/2010 - Projeto: OFICINA DE APRIMORAMENTO PARA ARTISTAS CIRCENSES - Agente Cultural: CLAUDIA WILTMEN - Decisão nº 953/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 0150-001214/2006 - Projeto: A EXCENTRICA VIDA DE DRAGA LAVIOLA - Agente Cultural: ANDREA BORBA - Decisão nº 835/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 0150-002173/2009 - Projeto: DVD TAMPA SINFÔNICA - Agente Cultural: ALEXANDRE MATHEUS RIBEIRO BEZERRA - Decisão nº 833/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por ano de ausência de resposta, totalizando R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo descumprimento das obrigações em relação à logomarcas do FAC, sendo o montante final da multa R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Processo nº: 0150-001275/2010 - Projeto: CORAÇÃO BRASILEIRO - GRAVAÇÃO DE CD - Agente Cultural: HELENA LÚCIA PINHEIRO DA COSTA - Decisão nº 681/2025: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) pela não resposta à diligência e de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo não cumprimento da contrapartida, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 0150-000863/2005 - Projeto: REVISTA MOVIMENTO - Agente Cultural: TV ALTERNATIVA CINEMA E VÍDEO PRODUÇÕES - Decisão nº 321/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00007680/2021-01 - Projeto: ÁFRICA E NÓS - Agente Cultural: RENE MARTIN MAPOUNA - Decisão nº 1429/2024: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Conselho de Administração do FAC
Presidente

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL CCDF Nº 01/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela PORTARIA Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, e integrada pelos seguintes representantes:

I - da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

- DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3;
- MARIA CRISTINA HIMMELSBACH DA SILVA, matrícula nº 02566192;
- PAULA MARANHÃO VIEIRA DA CUNHA, matrícula nº 17224349.

II - do Conselho de Cultura do Distrito Federal:

- ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0255642-1, Conselheira de Cultura;
- AMAURI PESSOA VERAS, matrícula nº 0259959-7, Conselheiro de Cultura.

Torna público, nos termos do Edital CCDF nº 01/2025, a RETIFICAÇÃO do resultado FINAL das candidaturas para composição de representantes da sociedade civil do Conselho de Cultura do Distrito Federal, em função da desistência de candidatura da candidata ELOISA DE FÁTIMA CUNHA, encaminhada ao email da comissão eleitoral: candidatura.conselhodecultura.df@gmail.com, conforme item 7.1, na presente data.

Isto posto retifica-se as candidaturas válidas, nos seguintes termos:

RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS VÁLIDAS PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL			
NOME COMPLETO/NOME SOCIAL	NOME ARTÍSTICO	INDICAÇÃO À VAGA	STATUS DA INSCRIÇÃO
ANA KATIA FERREIRA CONCEIÇÃO	KATIA FERREIRA	Representação das políticas afirmativas	Habilitada
ANDRÉ LUIZ MENDES ARAUJO	ANDRÉ MENDES	Representação da economia criativa	Habilitado
CAROLINA RIBEIRO	CAROL RIBEIRO	Representação das políticas afirmativas	Habilitada
DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	DAYSE HANSA	Representação da economia criativa	Habilitada
DOMINGOS NERIS DOS SANTOS CAVALCANTE	DONER CAVALCANTI	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitado
FERNANDA RAMOS PIMENTA	NANDA FER PIMENTA	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitada
LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO	FELIPE VITELLI	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitado
MATEUS SILVA DE MOURA	MATEUS MOURA	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitado
MICHEL GLAUBER SANTOS SILVA	MICHEL GLAUBER	Representação das políticas afirmativas	Habilitado
NEIDELENA REGINA DE MACEDO NOBRE	NEIDE NOBRE	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitada
RITA DE CASSIA FERNANDES DE ANDRADE	RITA ANDRADE	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitada
ROSEMARIA ALVES DOS SANTOS	ROSEMARIA	Representação das políticas afirmativas	Habilitada
SÍLVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA	SÍLVIO RANGEL	Representação da economia criativa	Habilitado
WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO	WELLINGTON NASCIMENTO	Representação da economia criativa	Habilita

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. As dúvidas e informações complementares necessárias poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail: candidatura.conselhodecultura.df@gmail.com.

1.2. O cronograma 5.2 do edital poderá ter alterações, as quais serão divulgadas no sítio do Conselho de Cultura do Distrito Federal, <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>, de imediato.

ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO nº 00431-00011749/2024-42. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA. DO OBJETO: implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias na modalidade Abrigo Institucional, com meta de atendimento de 50 (cinquenta) vagas. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 9.762.385,00 (nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08245622890730003, III - Natureza da Despesa: 335043 e 445042, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00761 e Nota de Empenho nº 2025NE00762, emitidas em 29/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: este instrumento terá vigência de até 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme

consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 04/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: LUCIANO CUNHA DE SOUSA, Presidente da OSC Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO nº 00431-00007448/2022-52. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE. DA ALTERAÇÃO: alterar do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para a execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 6.270.253,12 (seis milhões, duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08.245.6228.9073.0003, III - Natureza da Despesa: 33.50.43, IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00726, emitida em 27/08/2025, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 02/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: MARLENE APARECIDA TOMÉ, Presidente da OSC Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00000955/2024-88; Interessado: Alfassite Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (180077951), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública localizada adjacente ao Eixo Monumental, canteiro próximo ao Bloco D, Esplanada dos Ministérios - EMI, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00001534/2025-55; Interessado: Cleomar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (180321109), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QL 20, Conjunto 2, próximo ao Lote 2, Lago Sul/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação